DECRETO N.º 5.179, DE 16 DE JULHO DE DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, no uso de suas atribuições que a legislação lhe confere;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos procedimentos administrativos as novas realidades implementadas para a permissão municipal para localização e funcionamento (Alvará);

DECRETA:

Art. 1º - Fica suspensa por prazo indeterminado, a abertura de procedimentos administrativos pelas pessoas jurídicas para a solicitação do Alvará para Localização e Funcionamento.

Parágrafo único – Excetuam-se do disposto no caput deste artigo as pessoas físicas, Microempreendor Indiviual – MEI e registros de empresas efetuados em Cartório não conveniados a REDESIM.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 31 de julho de 2018.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,

Em, 16 de julho de 2018.

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA

- Prefeito Municipal -

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA EST. DO RIO
Publicado em 11/07/2018
BOLETIM INFORMATIVO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA
Página 01 | Bim Nº 462
Rúbrica
Mat. 01/2450